



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de insumos (refis de tinta) para impressoras CANON GX6010, em período de garantia, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diadema, conforme quantitativo e especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente contratação se faz necessária para atender ao consumo do ano 2024 nas diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Diadema.

3. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Item	Quantidade	Descrição
1	70	Refil de Tinta original, para Impressora CANON GX 6010 (GI-16Y), na cor amarela, frasco contendo 135 ml, validade mínima de 01 (um) ano.
2	70	Refil de Tinta original, para Impressora CANON GX 6010 (GI-16C), na cor ciano, frasco contendo 135 ml, validade mínima de 01 (um) ano.
3	70	Refil de Tinta original, para Impressora CANON GX 6010 (GI-16M), na cor magenta, frasco contendo 135 ml, validade mínima de 01 (um) ano.
4	110	Refil de Tinta original, para Impressora CANON GX 6010 (GI-16BK), na cor preto, frasco contendo 135 ml, validade mínima de 01 (um) ano.

- 3.1. As impressoras foram adquiridas em 22 de agosto de 2022 e possuem garantia de 36 (trinta e seis) meses.

- 3.2. O item 3 do Termo de Garantia emitido pela fabricante dispõe que: ***“A IMPRESSORA DETÉM TECNOLOGIA QUE SÓ É COMPATÍVEL COM TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE, O USO DE TINTA GENÉRICA CAUSARÁ DANOS A IMPRESSORA, CAUSANDO A QUEBRA DE GARANTIA PELO FABRICANTE”.***

- 3.3. Por tal razão, para que não haja dano ao patrimônio da Câmara Municipal de Diadema, serão aceitos apenas insumos originais do fabricante CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

4. DAS AMOSTRAS:

- 4.1. Após o Licitante ser declarado Arrematante do certame, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), uma amostra de cada item que compõe o objeto do lote para realização de teste de impressão nas impressoras da Administração.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- 4.2. Caso a amostra atenda ao presente Termo de Referência, bem como a Proposta Comercial e os documentos de habilitação exigidos atendam ao disposto no Edital, o Licitante será declarado vencedor do certame.
- 4.5. Caso a amostra não atenda as exigências deste Termo de Referência, o Licitante será desclassificado do certame, sendo chamado o segundo colocado da disputa.
5. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**
- 5.1. Os itens serão fornecidos, em sua totalidade, no prazo improrrogável de **30 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação da **homologação do certame** no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5.2. Os materiais, objeto desta licitação serão entregues na Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, 2º andar, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160.
- 5.3. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** receberá entregas às quintas-feiras em razão da realização de Sessão Ordinária na Casa. O mesmo se aplicará as quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.
- 5.4. **Entregas realizadas em dias de Sessões Ordinárias serão devolvidas, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Diadema.**
- 5.5. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.
- 5.6. A Divisão de Almoarifado e Patrimônio emitirá Termo de Recebimento, após conferência do objeto, o qual acompanhará o processo de liquidação e pagamento.
6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 6.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas, Termo de Recebimento expedido pela Divisão de Almoarifado e Patrimônio (Fiscal do Contrato) e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.
7. **DOS DEVERES DA ADJUDICATÁRIA:**
- 7.1. São deveres da ADJUDICATÁRIA:
- 7.1.1. Entregar o objeto do Lote no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

7.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.

7.1.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

7.1.3.1. Como a conferência do material se dará por amostragem, a CONTRATANTE poderá solicitar a devolução de qualquer lote tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:

8.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

9. DO CONTROLE DE ENTREGA:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Almojarifado da Câmara Municipal de Diadema (Fiscal do Contrato) acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens.

9.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. A responsabilidade pelo recebimento do objeto será da Chefia da Divisão de Almojarifado e Patrimônio.

10.2. Caberá à Divisão de Almojarifado e Patrimônio:

- a)** Emitir a Ordem de Serviço à Contratante, na qual constará a quantidade e o prazo de entrega;
- b)** Receber e conferir o material, objeto desta Licitação, o qual deverá atender ao descritivo deste Termo de Referência.
- c)** Emitir Termo de Recebimento após a entrega e conferência do material, e encaminhá-lo para a Divisão de Contabilidade, autorizando o pagamento;
- d)** Devolver os materiais que não atenderem a este Termo de Referência;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. A presente contratação onera os recursos da dotação do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2.024, consignadas sob nº 00.00.01.0038.2190.339030 - Organização das Atividades Legislativas – Material de Consumo.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste Pregão Eletrônico, a Administração reserva-se o direito de aplicar à Adjudicatária:

- a) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, pelo descumprimento parcial das obrigações;
- b) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa correspondente a diferença de preços resultante de novo pregão realizado pela Administração e demais prejuízos a que der causa.

- 12.2. Se o pagamento das multas não for satisfeito no prazo fixado, sua cobrança será efetuada judicialmente.

Diadema, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
CRISTIANE DOS SANTOS
CPF: ***.482.558-**

Pregoeira





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2Y2MT-35JGV-9KCY2-HAK5E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CRISTIANE DOS SANTOS (CPF ***.482.558-**) em 21/12/2023 16:17

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/2Y2MT-35JGV-9KCY2-HAK5E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>